



MUNICÍPIO DE ALMEIDA
CÂMARA MUNICIPAL

6350-130 Almeida • Tef: 271570020 / 271570028 • Fax: 271570021 • Contribuinte Nº 506625419

DESPACHO N.º 38/2023

Nº de Registo G.D.: 6688

ABERTURA DE CONCURSO PARA MUDANÇA DE NÍVEL NA CARREIRA DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA: PARA TÉCNICO DE INFORMÁTICA DE GRAU 2 NÍVEL 2

1 -No uso das competências previstas na alínea a) n.º 2 do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), e do artigo 5º da Lei n.º97/2001, de 26 de março, determino a abertura, pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da data de publicação do aviso de abertura no edifício e página eletrónica do Município de Almeida – Câmara Municipal, de concurso interno de acesso limitado para mudança de nível na carreira de Técnico de Informática, do nível 1 para nível 2;

2 – Legislação Aplicável: são aplicáveis ao presente procedimento concursal as disposições constantes no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria n.º 233/2022, de 09/09, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e o Código do Procedimento Administrativo, Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação;

3 – Modalidade de Concurso: Nos termos do artigo n.º 5º da Lei n.º 97/2001, de 26 de março, a mudança de nível opera-se mediante procedimento interno de seleção e depende da permanência no nível anterior de um período de dois anos classificados de Muito bom e ainda da permanência no mesmo organismo pelo período de um ano;

4 – Local de Trabalho: Área do Município de Almeida;

5 – Número de candidatos e prazo de validade: O concurso é válido para um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico de Informática Grau 2, Nível 2, colocada a concurso e cessa com o seu preenchimento.

6 – Admissão de Candidatos: a seleção dos candidatos será feita de acordo com a seguinte fórmula e critérios, bem como com a apresentação do relatório de projetos/atividades, previsto no artigo 5º do Decreto-Lei 97/2001, de 26 de março:

$$CF = (CS + 2FE) / 3$$

Em que:

CF= Classificação Final

CS= Classificação de Serviço

FE= Funções Exercidas (média de classificação dos projetos/atividades apresentados)

Classificação de Serviço – média da classificação do último biénio (2021/2022), traduzida numa escala de 0 a 20 valores, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CS = (AD \times 20) / 5$$

Funções Exercidas – avaliação das tarefas realizadas nos dois últimos anos, ponderando, de acordo com as exigências da função, os projetos realizados e as atividades desenvolvidas, considerando 4 projetos/atividades descritas no relatório, sendo a respetiva classificação igualmente traduzida numa escala de 0 a 20 valores, considerando a seguinte fórmula:

FE = Média (PA), em que: $PA = Q + M + EI + NC + EE$

Em que, por sua vez:

PA = Classificação de cada Projeto/Atividade

Q = Qualidade

M = Motivação

EI = Espírito de Iniciativa

NC = Nível de Comunicação

EE= Espírito de Equipa

Cada um dos itens é obtido com base na seguinte matriz:

Avaliação	4 pontos	3 pontos	2 pontos	1 ponto
Qualidade (Q)	Qualidade excelente projeto/atividade	Elevada qualidade projeto/atividade	Alguma qualidade projeto/atividade	Reduzida qualidade projeto/atividade
Motivação (M)	Excelente interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas	Elevado interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas	Algum interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas	Reduzido interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas
Espírito de Iniciativa (EI)	Excelente espírito de iniciativa	Elevado espírito de iniciativa	Algum espírito de iniciativa	Reduzido espírito de iniciativa
Nível de Comunicação (NC)	Transmissão de conhecimentos, e apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores com muita facilidade	Transmissão de conhecimentos, e apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores com facilidade	Transmissão de conhecimentos, e apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores com facilidade relativa	Transmissão de conhecimentos, e apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores com dificuldade
Espírito de Equipa (EE)	Excelente espírito de equipa	Elevado espírito de equipa	Algum espírito de equipa	Reduzido espírito de equipa

Para o cálculo da classificação de cada projeto/atividade, efetua-se o somatório das pontuações obtidas em cada item.

A efetiva mudança de nível, depende da obtenção de classificação final não inferior a 14 (catorze) valores, numa escala de 0 a 20 valores.

7 - Remuneração: correspondente à categoria de Técnico de Informática, Grau 2 Nível 2, , conforme Mapa II a que se refere o n.º 1 do artigo 9.º.

8 - Composição e identificação do júri

Presidente: Paulo Jorge Simões Monteiro Carlos, Coordenador do Gabinete de Informática;

Vogais efetivos: Rui Pedro de Araújo Mendes, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Maria Laura Felícia Baltazar, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Almeida.

Vogais suplentes: Nuno Miguel de Jesus Valente Correia, Técnico Superior de Recursos Humanos da Câmara de Almeida e Filipe Rita Pinto, Especialista de Informática de Grau 1, Nível 1.

27 de setembro de 2023

O Presidente da Câmara,



(António José Monteiro Machado)